

## GABINETE DA REITORIA

### EDITAL Nº 112/2021-GRE

RETIFICA, O EDITAL REFERENTE A OITAVA CHAMADA, DO 2º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2020, PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA UNIOESTE, POR PRAZO DETERMINADO, EM REGIME ESPECIAL.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

considerando a Portaria nº 1334/2021-GRE, de 25 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10943, de 26 de maio de 2021, a qual homologou os resultados do 2º Processo Seletivo Simplificado/2020, para contratação de docentes da Unioeste;

considerando o Ato Executivo nº 068/2021-GRE, de 21 de julho de 2021, a qual aprovou a ampliação de vagas a integrar o 2º Processo Seletivo Simplificado/2020 para docentes da Unioeste;

considerando o Edital nº 111/2021 – GRE, que retificou o Edital nº 109/2021 – GRE, referente a 8ª Chamada do 2º Processo Seletivo Simplificado/2020 da Unioeste,

RESOLVE:

Art. 1º Exclui do Anexo I, do Edital nº 109/2021 – GRE, referente a 8ª Chamada do **2º Processo Seletivo Simplificado/2020 da Unioeste**;

**CAMPUS DE TOLEDO**

**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS - CCHS**

Área/matéria:	<b>Libras</b>		
Vaga e Regime:	1 Vaga – RT 24		
<b>Isabele Sant Ana de Brito</b>	RG 155461403	1º Lugar	

Art. 2º Altera a vaga abaixo no Anexo I do Edital nº 109/2021 – GRE, referente a 8ª Chamada do **2º Processo Seletivo Simplificado/2020 da Unioeste**;

**CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO**

**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA**

Área/matéria:	<b>Ciências Jurídicas</b>		
Vaga e Regime:	1 Vaga – RT 24		
<b>Amanda Regina Coutinho da Silva</b>	RG 5371909	3º Lugar	

Art. 3º Inclui a vaga abaixo no Anexo I do Edital nº 109/2021 – GRE, referente a 8ª Chamada do **2º Processo Seletivo Simplificado/2020 da Unioeste; CAMPUS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS EDUCAÇÃO E LETRAS**

Área/matéria:	<b>Língua Espanhola e Prática de Ensino de Língua Espanhola</b>		
Vaga e Regime:	1 Vaga – RT 40		
<b>Pedro Afonso Barth</b>	RG 9102233294	3º Lugar	

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos da Reitoria da Unioeste.

Publique-se. Cumpra-se.

Cascavel, 23 de agosto de 2021.

ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER  
Reitor